

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

Comunicação Interna

Da: Secretaria de Infraestrutura

PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO (faz)

#### Senhora Presidente da CLPP:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021

Adriano Porfírio Furtado
Secretário de Comunicação Institucional da ALEMS



Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bioco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DO OBJETIVO:

2.1. Serviço de venda e instalação de cabeamento nesta Casa de Leis.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Em atendimento às normas técnicas, se faz necessária a instalação de cabeamento para manter o pleno funcionamento da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1. O serviço será prestado nas dependências da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO:

	SERVIÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE						
01	Serviço de instalação de cabeamento com fornecimento de conectes plugs etc.	SERV.	01						

	MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE					
01	Cabo microfone sparflex (SPM30S) 2X22AWG BF+T PT 300V.	UN.	400					



Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

02	Direct Box overtone D1 mini passivo.	UN.	2
		0.11	

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.
- 7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

### 8. DO REAJUSTE DE PREÇO:

8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

Adriano Porfírio Furtado

Secretário de Comunicação Institucional da ALEMS



## ARCA AUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI

20.482.057/0001-81

RUA VSCONDE DE SUASSUNA, 177 JARDIM TIJUCA I 79094-020

Email:ebaudioeacustica@gmail.com Telefone: (67) 99985-5335 (67) 2525-8712

MUSIC

A/C Sr.<sup>a</sup> LUIZ LULA (067) 7264-099 | | Cel.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MS

**Vendedor: VALQUIRIA** 

#### **PRODUTOS**

Código	Descrição	Un Med	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
293	CABO MICROFONE SPARFLEX (SPM30S) 2X22AWG BF+T PT 300V	UN	400,00	3,80	1.520,00
495	DIRECT BOX OVERTONE D1 MINI PASSIVO	UN	2,00	145,00	290,00

#### **SERVIÇOS**

Código	Descrição	Un Med	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS COM FORNECIMENTO DE CONECTES PLUGS ETC	UN	1,00	2.300,00	2.300,00

**DESCONTO:** 

R\$ 0,00

TOTAL:

R\$ 4.110,00

Condições de pagamento:

Observações gerais:

# J&CSOM

CNPJ 19.140.244/0001-06

Rua Maisa Coutinho Anache N. 70 Bairro Jardim das Nações

Fone: 67-999140-9943

CLIENTE. Assembleia Legislativa Estado de MS.

A/C SR. Luiz Lula.

Item	Descrição do produto	UND	QTD	Valor Unitário	Val	or Total
01	DIRECT BOX OVERTONE D1 MINI PASSIVO	UND	02	180,00	R\$	360,00
02	CABO MICROFONE SPARFLEX (SPM30S) 2X22AWG BF+T PT 300V	UND	400	5,00	R\$	2.000,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS COM FORNECIMENTO DE CONECTES PLUGS ETC	UND	01	3.700,00	R\$	3700,00
	TOTAL				R\$	6.060,00

Campo Grande MS - 09/02/2021

Luiz Cristiano

Orçamento valido por 30 dias.

19 140.2/4/0001-06

LUIZ CRISTIANO MENDONÇA

Rua Maisa Coutinno Anache nº 70 Bairro: Jardim das Nações CEP 79 081-702

. Campo Grande

MS





### **VERSAGE SP AUDIO** R ANTONIO FREDERICO OZANAN, 195 VILA URBANEL JUNQUEIROPOLIS-SP Cep:17.890-000

Fone: 18 99761-2531

CNPJ: 03.967.418/0001-60

Orçamento

Código: 44469

**Data:** 02/02/2021

Dt. Entrega:

Fones: 3389-6400 / /

E-Mail.: versagesp@versage.com.br

Cliente: 3182 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MS

**Cpf/Cnpj:** 03.979.390/0001-81

Rua: AV. DESEMB. JOSE NUNES DA CUNHA, S/N

Bairro: JD. VERANEIO

Cidade-UF: CAMPO GRANDE - MS

Cep: 79031-310

Compl.:

E-Mail:

**Produtos** 

Código	Descrição do Iten	UN	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
13547	FIO STO ANGELO X30P MICR.ESTANHADO TRAN.	MT	400	4,90	1.960,00
14114	STO ANGELO DIRECT BOX PASSIVO DBP1	UN	2	189,00	378,00
17295	PLUG P-10 ESTEREO REAN/NEUTRIK RP3RC CACHIMBO	UN	8	25,00	200,00
12683	CON. XLR DLK FEMEA LINHA	UN	12	9,90	118,80
13431	CON. XLR DLK MACHO LINHA	UN	12	9,90	118,80
			Total Itens:		R\$ 2.775,60

Se	rvi	ços

Serviços	S				
Código	Descrição do Iten	UN	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
12666	Serviço de instalação de cabos entre salas: Sala de Monitoramento X Rádio X Sala de Monitoramento Plenarinho X Radio Plenário X Taquigrafia	UN	1	3.500,00	3.500,00
			otal Iten	s:	R\$ 3.500,00
Observ	ações:	T	otal Itens	i: ]	R\$ 6.275,60
			Desconto	:	R\$ 0,00
		To	tal Gera	l: ]	R\$ 6.275,60

ANTONIO WALTER GONCALVES DA Vendedor Cliente



Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

### SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Da: Comissão de Licitação - CLPP

Para: Secretaria de Finanças e Orçamentação

Processo administrativo nº 004/2021

Solicito reserva de saldo de dotação para fazer face às despesas para: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

O valor necessário estimado para a referida contratação é de R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais).

3.3.90.39.00 - R\$ 2.300,00 4.4.90.52.00 - R\$ 1.810,00

Para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP



Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bioco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

### INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Αo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2021, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO 01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00 R\$ 4.110,00

Assim sendo, reservamos o valor de R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais), para ocorrer com a despesa referente ao Processo administrativo nº 004/2021.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2021

EDGAR LARANJEIRA

Secretaria de Finanças e Orçamentação



Processo n.º 004/2021
Parecer Jurídico

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

Trata-se de Contração Direta em favor da Empresa Arca Áudio Profissional e Eventos Eireli, visando a contratação dos serviços de implantação de cabeamento do novo estúdio da rádio Alems, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.



Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

"Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);(...)"
- "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- **b)** na modalidade tomada de preços até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);





Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 24. – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)"

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

> "A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)

> Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custobenefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos





Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901

Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81

www.al.ms.leg.br

interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."1

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Arca Áudio Profissional e Eventos Eireli, no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande MS, 18 de fevereiro de 2021.

Osni Moreira de Souza

Assessor Jurídico - OAB/MS 14.030

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

#### **RESULTADO DE DISPENSA**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 DISPENSA N° 003/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA: ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 20.482.057/001-81.

01 – PODER LEGISLATIVO. 01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa. 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00 R\$ 4.110,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais).

Campo Grande /MS, 19 de fevereiro de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP



Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a Dispensa de Licitação Nº 003/2021 a que trata o Processo administrativo nº 004/2021.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

#### **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 004/2021, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.482.057/001-81, vencedor do Processo de Dispensa nº 003/2021, com o valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes:

V - Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 19 de fevereiro de 2021

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA 1º Secretário da ALEMS



Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

### RATIFICAÇÃO DA DESPESA

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 DISPENSA N° 003/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 003/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

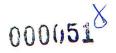
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA: ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 20.482.057/001-81.

01 – PODER LEGISLATIVO. 01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa. 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00 R\$ 4.110,00

Campo Grande /MS, 19 de fevereiro de 2021

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA 1º Secretário da ALEMS





Palácio Gualcurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 Dispensa nº 003/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Bloco 09, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.979.390/0001-81, neste ato representada pelo seu Primeiro Secretário. Deputado José Roberto Teixeira, brasileiro, casado, RG nº 000898737 SSP/MS, CPF nº 003.721.101-34, residente e domiciliado na Rua João Rosa Góes, 1319, Vila Progresso. Dourados - MS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 20.482.057/0001-81, com estabelecimento na Rua Barão do Rio Branco, nº 1561, sala 01, bairro Centro. na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Edmar Barboeno, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 351.833, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 238.019.561-72, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuia celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Dispensa nº 003/2021, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e de acordo com o prazo constante na cláusula quarta, conforme tabela abaixo:







Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

	SERVIÇO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR						
01	Serviço de instalação de cabeamento com fornecimento de conectes plugs etc.	SERV.	01	R\$ 2.300,00						
MATERIAL										
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE							
01	Cabo microfone sparflex (SPM30S) 2X22AWG BF+T PT 300V.	UN.	400	R\$ 1.520,00						
02	Direct Box overtone D1 mini passivo.	UN.	2	R\$ 290,00						
			TOTAL	R\$ 4.110,00						

- § 1º Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em Conta Corrente nº 13003494-5, Agência nº 4665 do Bando Santander 033, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a medição de entrega e instalação dos equipamentos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.
- § 2º É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).
- § 3º Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- § 4º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- § 5° Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1°.
- § 6º O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.





Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

- § 7° O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Convite.
- § 8° Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- § 9º Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- § 10° O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO**: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do contrato.
- §1º O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 15 (quinze) dias, contado da data da solicitação.
- **§2º -** Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:
- I Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93;
   II Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.
- **CLÁUSULA QUINTA DA DESPESA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizandose de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO 01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00 R\$ 4.110,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a Contratante, a seu critério e através do servidor Sr. Edival Melo da Silva, designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.





Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I Prestar o fornecimento em conformidade com o contrato;
- II Executar os serviços e entregar os produtos em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;
- III Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- **VI** Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- **VII** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e retirada do objeto contratado;
- **VIII** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- IX Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;
- X Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;





Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

**XII -** A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial do fornecimento se, porventura, forem executados/entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da Contratante:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- II Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;
- III Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;
- **V** Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura;
- VII Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.
- CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste CONTRATO até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- PARÁGRAFO ÚNICO Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93:
- I Advertência por escrito por escrito em caso de infrações de pequena monta;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;







Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

- III Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.
- IV As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Casa de Leis;
- III judicial, nos termos da legislação;
- § 1º A Contratada reconhece os direitos da ALEMS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- § 2° A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO** Os preços serão fixos e irreajustáveis, durante o período de vigência deste contrato.





Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09 Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

- § 1° No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- § 2° A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- § 3º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.
- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Processo de Dispensa nº 003/2021**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliguem em modificações.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.
- **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA FORO**: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande MS, excluído qualquer outro.
- E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.



### 000058



Palácio Guaicurus Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.al.ms.leg.br

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa – MS Deputado Zé Teixeira 1º Secretário da ALEMS CONTRATADA
ARCA ÁUDIO PROF. E EVENTOS EIRELI
Sr. Edmar Barboeno

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:** 

CPF/MFilm

338. 844.561-04

CPF/MF

699797241-20





Nº do Documento: 2021NE000147

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000042021

Credor: ARCA AUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI

Endereço: VISCONDE DE SUASSUNA, 177 - JARDIM TIJUCA

CEP: 79094020

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento:

400091 - EMPENHO DA

DESPESA.

Natureza de Despesa:

10 - Orçamento Fiscal

0100000000

Empenho Origem:

Fonte:

339039

Esfera:

Acordo:

4 - OUTROS

UO:

1101 - ASSEMBLEIA **LEGISLATIVA** 

**UG Responsável** 10101 - ASSEMBLÉIA

**LEGISLATIVA** 

Licitação:

5 - DISPENSA

1 - ORDINÁRIO

Data de Emissão: 22/02/2021

CPF/CNPJ: 20.482.057/0001-81

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

Valor Total do Empenho:

Categoria do Empenho:

Funcional Programática:

Processo Legislativo

Ref. Dispensa:

Lei nº 8.666/93.

Modalidade:

10.01101.01.031.0001.2001.0001 -

2.300,00

1 - Normal

Dois Mil Trezentos Reais

#### Item de Despesa:

atureza de	ireza de Despesa: 33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
alor Solici	itado:		2.300,	00							
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	serviço	Empenho para despesa com Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão de 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenárinho para o estúdio, 01 cabo para retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio da ALEMS, atendendo as necessidades da ALEMS), resultante do Contrato Administrativo nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 004/2021 - Dispensa nº 003/2021. O prazo de vigência do Contrato é de 30(trinta) dias, a contar a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 15(quinze) dias, contado da data da solicitação.  - item 01 - Serviço de instalação de cabeamento com fornecimento de conectes plugs, etc.		2.300,00	2.300,00

Local: ALEMS

Observação: Justificativa: Total ou a transportar: R\$ 2.300,00





Nº do Documento: 2021NE000147

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Data de Emissão: 22/02/2021

Data Entrega: 22/02/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

f327c3ef-dc66-4632-892d-ccff851341db

23/02/2021 10:54

Página 2 de 2







Nº do Documento: 2021NE000148

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000042021

Credor: ARCA AUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI

Endereço: VISCONDE DE SUASSUNA, 177 - JARDIM TIJUCA

CEP: 79094020

Evento:

Fonte:

0100000000

Empenho Origem:

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

400091 - EMPENHO DA

DESPESA.

Natureza de Despesa:

Esfera:

10 - Orçamento Fiscal

449052

Acordo:

4 - OUTROS

UO:

1101 - ASSEMBLEIA **LEGISLATIVA** 

**UG Responsável** 10101 - ASSEMBLÉIA

**LEGISLATIVA** 

5 - DISPENSA

Licitação:

UF: MS

Data de Emissão: 22/02/2021

CPF/CNPJ: 20.482.057/0001-81

Cidade: CAMPO GRANDE

Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Funcional Programática:

Processo Legislativo

Ref. Dispensa:

Lei nº 8.666/93.

10.01101.01.031.0001.2001.0001 -

Valor Total do Empenho:

1.810,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Um Mil Oitocentos e Dez Reais

#### Item de Despesa:

Natureza ( Valor Soli	de Despesa: citado:	*	44905 1.810,		AMENTOS D	E ÁUDIO, VÍ	DEO E FOTO	)	-8	r jega	
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	1.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)escrição	doe Itane							A AND D			

Item	Unid. Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
, 1	Unidade	Empenho para despesa com Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto(Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão de 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo para retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio da ALEMS, atendendo as necessidades da ALEMS), resultante do Contrato Administrativo nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 004/2021 - Dispensa nº 003/2021. O prazo de vigência do Contrato é de 30(trinta) dias, a contar a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 15(quinze) dias, contado da data da solicitação.  - item 01 - Cabo microfone Sparflex (SPM 30S) 2x22AWG BF+T PT V. quantidade: 400 unidades - valor total - R\$ 1.520,00.	1,00	1.520,00	1.520,00
2	Unidade	- item 02 - Direct Box overtone D1 mini passivo - quantidade: 02 unidades - Valor total - R\$ 290,00.	1,00	290,00	290,00

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 1.810,00







Nº do Documento: 2021NE000148

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Observação:

Justificativa:

Data Entrega:

22/02/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04 Cleonice Kinoshita Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

Data de Emissão: 22/02/2021

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único: c9a426b9-101d-4706-8c37-b7ce21d783f8

23/02/2021 11:15



Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09 Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901 Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81 www.ai.ms.leg.br

#### EXTRATO DO CONTRATO 001/2021.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contrato nº 001/2021 Processo nº 004/2021 Dispensa nº 003/2021

Valor Total: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais). Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

#### Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO 01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00 R\$ 4.110,00

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

SUELÍ CASTELLANI VIACEK Presidente da CLPP

### 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira oficial, torna público aos interessados que o referido certame licitatório está **SUSPENSO**, para adequação do valor total da planilha orçamentária (sintética), não sendo possível a realização do certame na data fixada no Edital, será designada posteriormente, nova data e horário, para a abertura do certame e recebimento dos envelopes, através do Diário Oficial da Assembleia Legislativa - MS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia, visando a adaptação, reparação, remoção e instalação da cobertura dos blocos "D", "E", "F", Saguão e Plenário do prédio da ALEMS, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, para atender a Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

INFORMAÇÕES: Assembleia Legislativa MS. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, setor de licitações, de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoalms@ gmail.com.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2021.

Cleonice Kinoshita

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS

EIRELI.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 - II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contrato nº 001/2021 Processo nº 004/2021 Dispensa nº 003/2021

Valor Total: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais). Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 60 dias

Dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO 01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 - Manutenção das **Atividades** Legislativa

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00

R\$ 4.110,00

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK Presidente da CLPP